



SÚMULA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEEPF-CAU/GO

DATA	06 de dezembro de 2021	HORÁRIO	14h30min às 16h00min
LOCAL	ONLINE [Plataforma Zoom]		

ASSESSORIA	Edinei Souza Barros	
PARTICIPANTES	Andrey Amador Machado	Coordenador
	Juliana Guimarães de Medeiros	Conselheira Titular
	Gabriel de Castro Xavier	Conselheiro Suplente
	Camila Dias e Santos	Conselheira Suplente
	Romeu José Jankowski Júnior	Assessor Jurídico e Comissões

PAUTA

1	Leitura e aprovação da Súmula da 72ª reunião ordinária da CEEPF-CAU/GO
Discussão	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação, o Coordenador questiona se há alguma dúvida ou questionamento sobre os documentos.
Encaminhamento	Aprovação unânime da súmula pelos Conselheiros presentes.

ORDEM DO DIA

2	Registros Definitivos de Profissionais – 1431095/2021
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Analisado e aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 47/2021-CEEFP/GO
3	Registro de Pós-Graduação - 1403892 /2021
Fonte	Gerência Técnica
Discussão	Processo de cadastro de Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho do interessado, que, após analisado, foi aprovado.
Encaminhamento	Aprovação, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, da Deliberação nº 46/2021-CEEFP/GO



4	Processo 1000129585/2021
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Relatado o caso aos Conselheiros e analisados os documentos, deliberaram.
Encaminhamento	MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO lavrado, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR. Como consta no artigo 50 da Lei 12378/2010, a infração não comporta avaliação individualizada da penalidade pelo que restou fixa em 300% sobre o valor da taxa de RRT vigente, ou seja, R\$ 293,85, nos termos da Deliberação nº 42/2021-CEEFP/GO.
5	Processo 1000130347/2021
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Relatado o caso aos Conselheiros e analisados os documentos, deliberaram.
Encaminhamento	MANUTENÇÃO DO AUTO DE nos termos do art. 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR e fixou multa no valor de R\$ 3.428,46 (seis anuidades vigentes), nos termos da Deliberação nº 43/2021-CEEFP/GO.
6	Processo 1000131711/2021
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Relatado o caso aos Conselheiros e analisados os documentos, deliberaram.
Encaminhamento	MANUTENÇÃO DO AUTO DE nos termos do art. 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR e fixou multa no valor de R\$ 3.428,46 (seis anuidades vigentes), nos termos da Deliberação nº 44/2021-CEEFP/GO.
7	Processo 1000134107/2021
Fonte	Gerência de Fiscalização
Discussão	Relatado o caso aos Conselheiros e analisados os documentos, deliberaram.



Encaminhamento

MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO lavrado, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR. Como consta no artigo 50 da Lei 12378/2010, a infração não comporta avaliação individualizada da penalidade pelo que restou fixa em 300% sobre o valor da taxa de RRT vigente, ou seja, R\$ 293,85), nos termos da **Deliberação nº 45/2021-CEEFP/GO.**

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

Andrey Amador Machado
Coordenador da CEEFP-CAU/GO

Romeu José Jankowski Junior
Assessor Jurídico e Comissões